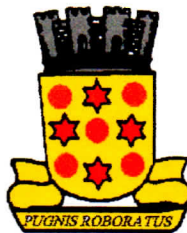


**APROVADO POR
UNANIMIDADE**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
20ª. LEGISLATURA**

**Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA**

Plinca Cavalcante
**Luzia Nayce de Lima Moreira
1ª Secretária**

Neima Carneiro Cavalcante
**Neima Carneiro Cavalcante
2ª Secretária**

REQUERIMENTO Nº 013/2025

Autora: Nelma Carneiro Cavalcante

Assunto: SOLICITA QUE SEJA CRIADO UM PROGRAMA MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS NO NOSSO MUNICÍPIO, AREIA/PB, CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 13.465/2017 – PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.^a Silvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma viabilizar esforços, junto ao órgão competente, para que seja criado um PROGRAMA NACIONAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS NO NOSSO MUNICÍPIO, AREIA/PB, CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL 13.465/2017 – PROGRAMA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

JUSTIFICATIVA:

Na nossa cidade, Areia/PB, existem várias famílias que me procuraram pedindo providência para que lutemos através da Câmara de Vereadores, enquanto representantes do povo, junto a nossa Prefeita, Dr.^a Silvia Cesar Farias da Cunha Lima, no que diz respeito à criação de um Programa Municipal para regularização dos imóveis no nosso município, Areia/PB, considerando a vigência da Lei Federal 13.465/2017 – Programa Nacional de Regularização Fundiária "Reurb".

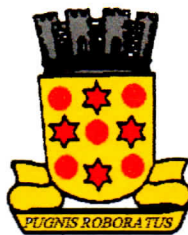
Este é um sonho dos moradores, de ter um documento que comprove a posse definitiva da própria moradia (escritura).

A Lei Federal atribui aos prefeitos municipais o poder e a responsabilidade de conferir o título de propriedade aqueles que, depois de passar por um procedimento administrativo, tenham reconhecida sua titularidade sobre o imóvel a ser regularizado.

RECEBIDO

EM 19/02/25
Visto

às 10:45



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
20ª. LEGISLATURA

A regularização desta lei em nosso município traz dignidade aos proprietários destes imóveis.

Esta lei, 13.465/2017, é relativamente nova, mas que veio para trazer Esperança e Realização aos moradores do nosso município, Areia/PB.

A regularização fundiária é um instrumento hábil que efetiva o direito a moradia, consagrando aos habitantes MELHOR QUALIDADE DE VIDA E TAMBÉM CONTRIBUI PARA CONSTRUÇÃO DE **CIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS**.

Ficamos no aguardo, enquanto esperamos providências de nossa gestora.

Diante do exposto, peço apoio dos Nobres Edis e a sensibilidade da nossa gestora, executando a mencionada solicitação.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2025.

ncavalcante
NELMA CARNEIRO CAVALCANTE
Vereadora